

Ilhéus, 17 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 127 Caderno I

Decreto n. 33, de 17 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A OPÇÃO PELO **PAGAMENTO** REGIME DE PRECATÓRIOS DE QUE TRATA O INCISO III, DO § 8°, DO ART. 97, DO **DAS DISPOSICÕES** ATO CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA INTRODUZIDO PELA **EMENDA** CONSTITUCIONAL Nº 62 DE 2009. COMO TAMBÉM REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS REMANESCENTES DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 102 DO ADCT, INTRODUZIDO PELA EC № 94/2016.

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº <u>94</u>, de 15 de dezembro de 2016, ao incluir os artigos 101 a 105 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, instituiu novo sistema de pagamento de precatórios;

**CONSIDERANDO** que o artigo 102 do ADCT determinou que pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos que, nos termos do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, forem destinados ao pagamento dos precatórios em mora serão utilizados no pagamento segundo a ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências dos créditos alimentares, e, nessas, as relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência, nos termos do § 2º do art. 100 da Constituição Federal, sobre todos os demais créditos de todos os anos:

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do artigo 102 do ADCT facultou, por ato do respectivo Poder Executivo, a destinação dos recursos remanescentes ao pagamento de acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 72, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Dos recursos para pagamento de precatórios depositados anualmente, 50% (cinquenta por cento) serão destinados para quitação de



Ilhéus, 17 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 127 Caderno I

acordos firmados diretamente com os credores, inclusive os realizados através dos Núcleos Auxiliares de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, conforme previsto no inciso III, do § 8º, do art. 97, bem como do art. 102 ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Parágrafo único.** Havendo interesse público superveniente e preservada a impessoalidade, o Município de Ilhéus poderá reduzir, episódica e excepcionalmente, o percentual previsto no *caput* deste artigo, redirecionando-o para pagamento segundo a ordem cronológica de apresentação (artigo 102, *caput*, do ADCT).

- **Art. 2º.** Tendo como base de cálculo para aplicação do percentual de deságio o crédito atualizado na data da celebração do acordo, o Município de Ilhéus estabelece a proporção de 40% (quarenta por cento) de deságio, com pagamento em 6 (seis) parcelas.
- **Art. 3º.** Como requisito objetivo para enquadramento nos termos deste decreto, somente poderão optar pelo acordo direito os credores que possuam precatórios regularmente formalizados, na fila cronológica de espera de pagamento, desde que não existam pendências de recursos judiciais ou impugnações.
- **Art. 4º.** Os acordos serão realizados e homologados diretamente no Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça da Bahia, o qual disponibilizará editais a todos os credores do Município de Ilhéus.
  - **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ilhéus. Estado da Bahia. em 17 de maio de 2024.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa Prefeito



Ilhéus, 17 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 127 Caderno I

Decreto s/n, de 01 de maio de 2024.

O **Prefeito Municipal de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

#### **DECRETA**:

- Art. 1º. Nomear o Sr. GERALDO FERREIRA DE SOUZA, para o cargo de Administrador da Central de Abastecimento II, símbolo CC IX, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- **Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 01 de maio de 2024, 489º da Capitania de Ilhéus e 142º de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa Prefeito



Ilhéus, 17 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 127 Caderno I

Portaria nº 224 de 17 de maio de 2024

Suspende o atendimento externo da Gerência de Recursos Humanos

O **Secretário de Gestão do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto Municipal s/n, publicado em 01 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

Considerando os artigos 86 à 90 da Lei Municipal nº 4.269/24,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Suspender o atendimento externo na Gerência de Recursos Humanos, no período de 20/05/2024 à 31/05/2024, para início da implantação do Plano de Cargos e Salários.
- **Art. 2º** A recepação funcionará, exclusivamente, para entrega do Informe de Rendimentos para declaração do Imposto de Renda, das 08:00 às 14:00h.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2024, 488º de Capitania e 141º de elevação à Cidade.

Bento José Lima Neto Secretário de Gestão



Ilhéus, 17 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 127 Caderno I

Portaria nº 225 de 17 de maio de 2024

Fixar a carga horária dos Auxiliares de Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Enfermeiros que fizeram a opção

O **Secretário de Gestão do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto Municipal s/n, publicado em 01 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

Considerando os artigos 40 § 1º da Lei Municipal nº 4.269/24,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar a carga horaria dos servidores, abaixo, dos cargos de Auxliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Enfermeiros, que fizeram a opção de trabalharem 30 horas semanais, conforme 40 § 1º da Lei Municipal nº 4.269/24:

AUXILIAR EM ENFERMAGEM			
QTD.	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	8674/2024	JANETE MARIA ROCHA PAULO	8099
2	8693/2024	REGIVALDO SILVA PEREIRA	8256
3	8716/2024	RITA SOUZA SANTANA	6373
4	8543/2024	ELIANA SALES SANTOS	6509
5	8550/2024	VERONICA LUIZA DE ALMEIDA SÁ	13952
6	8557/2024	SUELY DOS SANTOS MATTOS	9247
7	8555/2024	RAFAEL DE JESUS SANTOS	9265
8	8602/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SOUZA	13966
9	8598/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	8307
10	8447/2024	MILKA RAMOS SILVA DE SENA	11416
11	8609/2024	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOREIRA	13910
12	8457/2024	MAIARA DA SILVA MACIEL	11398
13	8465/2024	BOAVENTURA OLIVEIRA DOS SANTOS	9243
14	8299/2024	OLENI SANTOS DA ANUNCIAÇÃO	11401
15	8236/2024	MARGARETH SILVA DOS ANJOS	8101
16	8235/2024	DENISE MARIA MILTON CONCEIÇÃO LONGO	9233
17	8076/2024	CHERLES NASCIMENTO SOARES	9248
18	8168/2024	VERA LUCIA PEREIRA BARBOSA	6347
19	8389/2024	MARISA DE SOUSA GONÇALVES	9270



Ilhéus, 17 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 127 Caderno I

20	8417/2024	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	9272
21	7234/2024	RITA DE CASSIA SOUZA SANTOS	9278
22	7232/2024	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS	9259
23	7220/2024	ANA ANGELICA LOURIDO DOS SANTOS	11399
24	7950/2024	SOLANGE FRANÇA	9237
25	7938/2024	LUZINEIA ALMEIDA DOS SANTOS SILVEIRA	9285
26	7874/2024	RAQUEL CABRAL DO NASCIMENTO	8229
27	7929/2024	ROSÂNGELA DAMASCENA SANTOS	8299
28	7759/2024	JANETE FERREIRA NETO	13890
29	7707/2024	IZAILDES SANTANA	9918
30	8936/2024	JUELENE LINS PEREIRA DA SILVA	13805
31	8991/2024	MARIA TEREZA DE LIMA SILVINO	13913
32	9034/2024	VALDICLEA DOS SANTOS SILVEIRA LEAL	13950
33	8030/2024	SIMONE SILVA LOPES	8252

	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM			
QTD.	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	
1	9435/2024	GILVAN ANSELMO DOS SANTOS	12471	
2	8631/2024	RENILCE SILVA PEREIRA	13930	
3	8661/2024	CLAUDIA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	8116	
4	8846/2024	DANIELA LEAL DOS SANTOS AS	6579	
5	8704/2024	EDNA MARIA SANTOS NASCIMENTO	12463	
6	8523/2024	ANDREIA CUNHA DE SOUZA	13858	
7	8449/2024	KEILA SIDIAN BORGES DE ARAUJO	12526	
8	8450/2024	ALCIENE DIAS ALMEIDA ROCHA	6588	
9	8194/2024	SABRINA SILVA CRUZ	13794	
10	8388/2024	FERNANDA PEREIRA SANTOS	13788	
11	8387/2024	SILVANA ALMEIDA LEMOS	13942	
12	8415/2024	ROSANGELA FIGUEIREDO DA SILVA	13793	
13	7615/2024	LEANDRA DE OLIVEIRA LEÃO	12341	
14	7555/2024	SIMONE DE SOUZA HIGINO	8105	
15	7882/2024	CATIA MARIA SILVA CARVALHO	8142	
16	7876/2024	ANA MARIA SANTOS DE SANTANA	12507	
17	7773/2024	OLIVIA SANTOS DUARTE	12523	
18	7629/2024	REGINALVA DOS SANTOS GOES	8104	
19	8925/2024	MARILEIA RIBEIRO DOS SANTOS	13915	

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

QTD	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	8715/2024	MARINA DE JESUS BRAGA SOARES	21349



Ilhéus, 17 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 127 Caderno I

2	8378/2024	ALEX SANTOS LEITE	21300
3	7041/2024	DANIELA GUIMARAES MARTINEZ	21529
4	7941/2024	LUZINEIA ALMEIDA DOS SANTOS SILVEIRA	22565
5	7938/2024	LUZINEIA ALMEIDA DOS SANTOS SILVEIRA	22565
6	7653/2024	MARCOS ANTONIO PAPA OLIVEIRA	22538

	ENFERMEIRO(A)			
QTD.	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	
1	8611/2024	CAROLINE FERREIRA LINS AMORIM	12467	
2	8802/2024	ANA LUIZA PEREIRA ALVES	12496	
3	8717/2024	EMANUELLE BARBOSA CRUZ CHAGAS	6363	
4	8589/2024	ELAINE CRISTINA PIRES RIBAS BRANDÃO	11125	
5	8462/2024	BARBARA CHRISTIAN MAGALHÃES DA SILVA	12304	
6	8451/2024	KARLA ANNE SANTOS SOUZA	6368	
7	8251/2024	MARCIA MARIA GOMES BANDEIRA	6343	
8	8045/2024	SHEILA DE MELO SILVA	8214	
9	8141/2024	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FARIAS	13853	
10	8085/2024	DAYSE BATISTA SANTOS	21371	
11	8089/2024	BERNARDINA SILVA DOS SANTOS	21278	
12	8395/2024	JAMILLE SILVA GUIMARAES	8231	
13	7291/2024	LIOMARA RIBEIRO PENA	13903	
14	7206/2024	GLACYANNE KAREM SILVA NASCIMENTO	6372	
15	7535/2024	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	21383	
16	7479/2024	SURAIDE SILVA SOUZA	21385	
17	7367/2024	KATIA VIEIRA MAIA	13898	
18	7319/2024	POLIANA SOUZA NASCIMENTO	13927	
19	7356/2024	HELIANA CARNEIRO DE SOUZA	12479	
20	7272/2024	ANA MARTA AZEVEDO MUNIZ DO ROSÁRIO	21295	
21	7343/2024	ANA CRISTINA SILVA RAMOS	8215	
22	6908/2024	JAZIANE ALMEIDA VALANSUELA PORTELA	21376	
23	7002/2024	ROSE CARLA MEIRELES ALMEIDA REGO	12445	
24	7017/2024	LEISI LIMA DA SILVA COUTO	21379	
25	7019/2024	PATRICIA DE MOURA CARILO SOUZA	6466	
26	7176/2024	JULIANA SANTOS ROCHA	13806	
27	7298/2024	GABRIELA AGUIAR DE OLIVEIRA VALIENSE	12446	
28	7065/2024	CARLA CRISTIANE CORDEIRO ALMEIDA	13821	
29	7053/2024	RENATA DA SILVA BEZERRA	8226	
30	7953/2024	ILANA MENEZES REIS	21375	
31	7868/2024	DAYANE WAGMAKER CAVALCANTI	6568	
32	7881/2024	FÁBIO JOSÉ SANTOS SANTANA	21373	



Ilhéus, 17 de maio de 2024 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 127 Caderno I

33	7889/2024	CATILENE SOUZA FLORENCIO SAMPAIO	12263
34	7931/2024	PRISCILA IMBASSAHY ANDRADE QUEIROZ	8194
35	7932/2024	ANDEA LINHARES FLORES	13800
36	7761/2024	LORENA ARAUJO SOUSA	8195
37	7750/2024	SHIRLEY FABIANE ARAUJO DE JESUS	13790
38	7793/2024	TICIANE COELHO MOREIRA	6608
39	7743/2024	JUSSIARA DE OLIVEIRA MATOS	12455
40	7701/2024	AGNO JOSE BENICIO DE ALMEIDA CAJUEIRO	12439
41	8950/2024	CÁSSIA SIMONE RAMOS HORA MOREIRA	13866
42	8982/2024	PAULA MENEZES FONSECA ISENSEE	21544
43	8956/2024	ROSANY CRISTINA SOUZA BORGES FONTES	8236
44	9010/2024	GISELE DANGELA CAMILLO DE CARVALHO ROCHA	12266

**Art. 2º** Fica revogado e suspenso todas as extensões de carga horária dos cargos de que trata está Portaria, a partir de 01 de junho de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2024, 488º de Capitania e 141º de elevação à Cidade.

Bento José Lima Neto Secretário de Gestão



Ilhéus, 17 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 127 Caderno I

Portaria s/n, de 01 de maio de 2024.

O **Prefeito Municipal de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º**. Designar a Sra. **MARIANA MENEZES SANTOS**, matrícula n°. 23403, para função gratificada, símbolo FG I, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.
- **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 01 de maio de 2024, 489º da Capitania de Ilhéus e 142º de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa Prefeito



EXTRAT	EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 058/2023S		
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS</b> CNPJ 08.663.203/0001-70		
Contratado(s)	ACOPROL CENTRAL DE ATEMDIMENTO DE SAUDE LTDA CNPJ: 39.501.041/0001-05		
Objeto	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Credenciamento Público nº 001/2021, para atuação nas unidades de saúde		
	vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus-BA.		
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor estimado global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para Pessoa Jurídica que atue na atenção básica, com carga horária de 20 horas semanais comprovadamente trabalhadas.		
Vigência	27 de março de 2024 e término no dia 27 de março de 2025.		
Data de Assinatura	27 de março de 2024.		



EXTRAT	EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 089/2023S		
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS</b> CNPJ 08.663.203/0001-70		
Contratado(s)	EQUIPE COMERCIO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 15.422.910/0001-30		
Objeto	O presente termo tem como objeto prorrogar o contrato 089/2023S, que trata-se da Contratação de Empresa para Locação de Veículos Automotores para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.		
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 1.888.294,56 (um milhão e oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).		
Vigência	11 de maio de 2024 e término no dia 10 de maio de 2025.		
Data de Assinatura	11 de maio de 2024		



	EXTRATO DO CONTRATO 111/2024S		
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS</b> CNPJ 08.663.203/0001-70		
Contratado(s)	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.090.958/0001-95		
Objeto	O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e periféricos odontológicos, para adequações das unidades de saúde bucal de atenção básica e do centro de especialidades odontológicas geridos pela Secretaria de saúde do município de Ilhéus/BA		
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 18.577,30 (Dezoito mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).		
Vigência	02 de maio de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024.		
Data de Assinatura	02 de maio de 2024		



	EXTRATO DO CONTRATO 113/2024S		
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS</b> CNPJ 08.663.203/0001-70		
Contratado(s)	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.650.279/0001-07		
Objeto	O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e periféricos odontológicos, para adequações das unidades de saúde bucal de atenção básica e do centro de especialidades odontológicas geridos pela Secretaria de saúde do município de Ilhéus/BA		
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 91.833,60 (Noventa e um mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).		
Vigência	02 de maio de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024.		
Data de Assinatura	02 de maio de 2024		



EXTRATO DO CONTRATO 114/2024S		
Contratante	Contratante  A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS  CNPJ 08.663,203/0001-70	
Contratado(s)	REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45.769.285/0001-68	
Objeto	O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e periféricos odontológicos, para adequações das unidades de saúde bucal de atenção básica e do centro de especialidades odontológicas geridos pela Secretaria de saúde do município de Ilhéus/BA	
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 14.555,40 (Quatorze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).	
Vigência	16 de maio de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024.	
Data de Assinatura	16 de maio de 2024	



EXTRATO DO CONTRATO 116/2024S		
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS</b> CNPJ 08.663.203/0001-70	
Contratado(s)	VRM IMPORT LTDA CNPJ: 45.157.605./0001-29	
Objeto	O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e periféricos odontológicos, para adequações das unidades de saúde bucal de atenção básica e do centro de especialidades odontológicas geridos pela Secretaria de saúde do município de Ilhéus/BA	
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 68.716,00 (Sessenta e oito mil e setecentos e dezesseis reais).	
Vigência	02 de maio de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024.	
Data de Assinatura	02 de maio de 2024	



EXTRATO DO CONTRATO 121/2024S		
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS</b> CNPJ 08.663.203/0001-70	
Contratado(s)	ALIMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 54.442.408/0001-42	
Objeto	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do	
	Credenciamento Público nº 001/2021, para atuação nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus-BA.	
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor mensal de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), perfazendo o valor estimado global de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) para Pessoa Jurídica que atue no Serviço de Urgência e Emergência, por plantão de 24 horas comprovadamente trabalhadas.	
Vigência	07 de maio de 2024 e término no dia 06 de maio de 2025.	
Data de Assinatura	07 de maio de 2024	



EXTRATO DO CONTRATO 123/2024S		
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS</b> CNPJ 08.663.203/0001-70	
Contratado(s)	LANNMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 42.377.611/0001-01	
Objeto	O presente contrato tem por objeto aquisição de material de limpeza e higienização, destinado a atender as demandas das unidades de saúde vinculada a secretaria de saúde do município de Ilhéus/Ba.	
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 19.929,00 (Dezenove mil novecentos e vinte e nove reais).	
Vigência	16 de maio de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024.	
Data de Assinatura	16 de maio de 2024	



EXTRATO DO CONTRATO 124/2024S		
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS</b> CNPJ 08.663.203/0001-70	
Contratado(s)	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 19.112.177/0001-08	
Objeto	O presente contrato tem por objeto aquisição de material de limpeza e higienização, destinado a atender as demandas das unidades de saúde vinculada a secretaria de saúde do município de Ilhéus/Ba.	
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 8.204,00 (Oito mil duzentos e quatro reais).	
Vigência	16 de maio de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024.	
Data de Assinatura	16 de maio de 2024	



Ilhéus, 17 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 127 Caderno I

#### NOTIFICAÇÃO nº 14/2024

#### EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Prezado (a),

Venho por meio desta notificar a Embasa diante da situação de lançamento inadequado e irregular de esgoto clandestino na rede de drenagem pluvial na Avenida Petrobrás, (referência: Rua do Itão)), Bairro Cidade Nova, desrespeitando, assim, o artigo 15 do decreto estadual 7765/00 que segue:

Art. 15 - Não será permitido:

[...]

 II - o lançamento de esgoto sanitário predial ou industrial nas galerias de águas pluviais de logradouros onde existir rede coletora de esgoto;

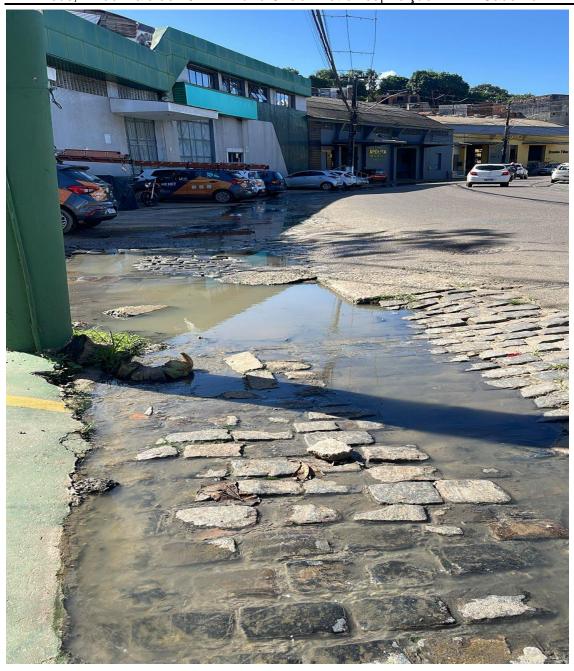
Cabe ressaltar ainda que descarte irregular de esgoto nas galerias pluviais é crime ambiental previsto no artigo 54 da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de crimes ambientais.

Tal situação vem causando transtornos aos moradores locais que além de ter que lidar diariamente com o mau cheiro, ainda estão expostos a diversas doenças provenientes do extravasamento da rede coletora de esgoto da EMBASA, o que faz com que a situação se torne também um risco à saúde pública trazendo doenças como parasitoses, leptospirose, febre tifoide, entre outras.

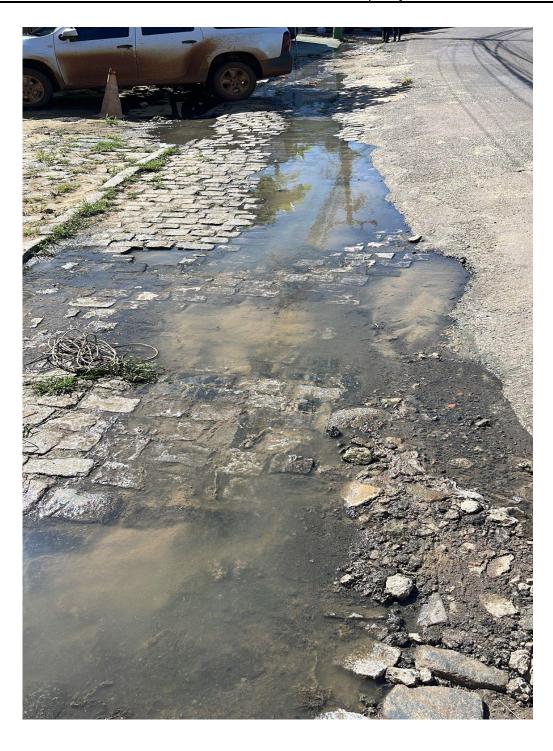
Solicitamos à Embasa que em caráter de urgência adote as providências necessárias de modo a sanar esse grave e recorrente problema no município.

Seguem em anexo fotos do local:













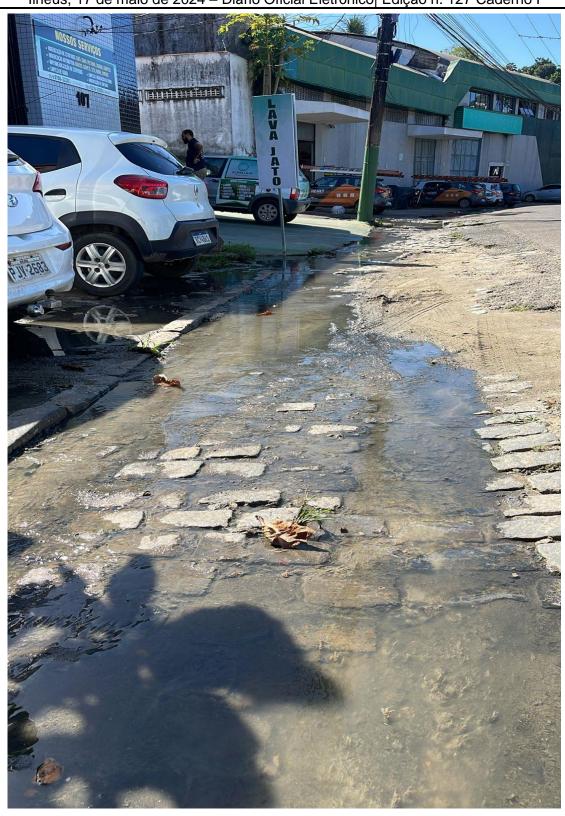














Ilhéus, 17 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 127 Caderno I



Ilhéus, 08 de maio de 2024.

Atenciosamente,

#### ÁTILA MENEZES DOCIO

Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil Prefeitura Municipal de Ilhéus

#### **GUNNAR ANDERSON ROCHA RIOS**

Gerente de Vias Públicas Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil Prefeitura Municipal de Ilhéus

Página|26

Avenida Brasil, n.90, Conquista, Ilhéus-BA|CEP45650-270|Fone:733234-3500



Ilhéus, 17 de maio de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 127 Caderno I

#### NOTIFICAÇÃO nº 15/2024

#### EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Prezado (a),

Venho por meio desta notificar a Embasa diante da situação de lançamento inadequado e irregular de esgoto clandestino na rede de drenagem pluvial na Rua Rotary, (referência: Rua da Marinha), Bairro Cidade Nova, desrespeitando, assim, o artigo 15 do decreto estadual 7765/00 que segue:

Art. 15 - Não será permitido:

[...]

II - o lançamento de esgoto sanitário predial ou industrial nas galerias de águas pluviais de logradouros onde existir rede coletora de esgoto;

Cabe ressaltar ainda que descarte irregular de esgoto nas galerias pluviais é crime ambiental previsto no artigo 54 da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de crimes ambientais.

Tal situação vem causando transtornos aos moradores locais que além de ter que lidar diariamente com o mau cheiro, ainda estão expostos a diversas doenças provenientes do extravasamento da rede coletora de esgoto da EMBASA, o que faz com que a situação se torne também um risco à saúde pública trazendo doenças como parasitoses, leptospirose, febre tifoide, entre outras.

Solicitamos à Embasa que em caráter de urgência adote as providências necessárias de modo a sanar esse grave e recorrente problema no município.

Seguem em anexo fotos do local:





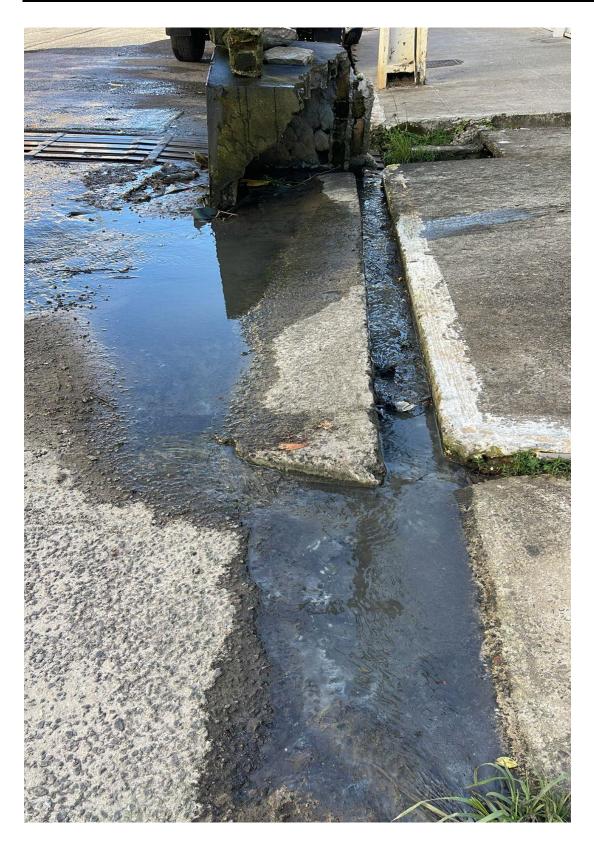






























Ilhéus, 17 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 127 Caderno I



Ilhéus, 08 de maio de 2024.

Atenciosamente,

#### **ÁTILA MENEZES DOCIO**

Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil Prefeitura Municipal de Ilhéus

#### **GUNNAR ANDERSON ROCHA RIOS**

Gerente de Vias Públicas Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil Prefeitura Municipal de Ilhéus

Página|36 Avenida Brasil, n.90, Conquista, Ilhéus-BA|CEP45650-270|Fone:733234-3500